

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 23.146, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1954

Cria a 8.a subdelegacia de policia na localidade conhecida por "Núcleo das Casas Populares (Macuco)", no 2.o subdistrito do municipio de Santos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica criada no 2.o subdistrito do municipio de Santos a 8.a (oitava) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida por "Núcleo das Casas Populares (Macuco)".

Artigo 2.o — A subdelegacia ora criada e as já existentes no mesmo subdistrito terão competência cumula-

tiva, feita a distribuição do serviço, de acôrdo com as conveniências deste, pelo delegado do municipio.

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de fevereiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Elpidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de fevereiro de 1954

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, substituto.

PALACIO DO GOVERNO

Retificação

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, resolve prorrogar, em caráter excepcional, o afastamento de Rubens Machado da Silva, Diretor do Colégio e Escola Normal de Socorro, da Secretaria da Educação para, sem prejuizo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Departamento de Educação, da referida Secretaria, até 31 de dezembro do corrente exercicio.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de fevereiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

SECRETARIAS DE ESTADO

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DIRETORIA GERAL

APOSTILA DO SECRETARIO, DE 18 DO CORRENTE

No título de 20-5-46, em nome do sr. Orlando Fama, para declarar que, nos termos do artigo 1.o da Lei 906, de 13-12-1950, o cargo de que é ocupante ficou integrado na classe "H", da carreira

de "assistente de administração", do QSJNI — PP — III.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELA DIRETORIA
De d. Iracy Franco de Campos, inspetor de alunos, lotado no Serviço Social dos Menores, sobre certidão: "Certifique-se em termos o que constar";
do sr. Joaquim Ignacio de Carvalho, sobre certidão: "Certifique-se o que constar".

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO GOVERNO

DIRETORIA GERAL

PORTARIA DO SECRETARIO, DE 20 DO CORRENTE

Autorizando — Glauca Campos Barbutto — Escrivão — classe "H" — lotado no Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, do QSENG, a gozar 730 dias de licença, a contar de 24 de fevereiro de 1954, nos termos do artigo 1.o, da Lei n. 256-49.

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SECRETARIO, EM 20 DO CORRENTE

de Fausto Villela de Araujo — Assistente de Administração, — classe "L" — lotado na Secretaria do Governo, sobre contagem em dobro, nos termos da Lei n. 168-48, das férias não gozadas nos exercicios de 1951 e 1953; — "Deferido".

DEPARTAMENTO MÉDICO DO SERVIÇO CIVIL DO ESTADO

PORTARIA DO DIRETOR, DE 19 DO CORRENTE

Concedendo — nos termos do ar-

172-45, modificada pela de n. 61-48 — D.M., para determinar que, a partir da data da publicação da presente Portaria, os exames de sanidade e capacidade física para ingresso no serviço público a título de interino sejam efetuados exclusivamente na sede do DMSCE.

Em consequencia, fica declarada finda a colaboração que, no aludido setor, vinham prestando ao DMSCE as unidades sanitárias do Interior, as quais não mais deverão tomar conhecimento de casos da espécie.

São Paulo, 9 de fevereiro de 1954
— Dr. Demosthenes Martino —
Diretor.

(12-13-14-16-17-18-19-20-21-23)

COMUNICADO N. 3-54 — DMSCE

Para governo dos interessados o Diretor do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, da Secretaria do Governo, comunica que todos os candidatos a inscrição em concurso em que, por lei, haja necessidade de apresentação de laudo de sanidade e capacidade física expedido pelo DMSCE, estão sujeitos ao cumprimento dessa exigência, ainda que se trate de interinos, uma vez que o art. 4.o da Lei n. 2.604, de 20 de janeiro de 1954, apenas concebeu isenção de exame de saúde aos interinos nomeados por concurso, não alcançando os interinos candidatos a inscrição em concurso.

Os exames de saúde dos candidatos a inscrição em concurso, que já sejam funcionários interinos serão efetuados exclusivamente na sede do DMSCE, visto como, se lograrem habilitação no concurso, estarão desobrigados de nova prova de saúde para fins de posse e exercicio. Não se lhes aplicam por consequência, as normas que em caráter excepcional, têm sido adotadas em atos como as Portarias 1-54 — DMSCE, 9-53 — DMSCE etc., relativamente às inspeções de saúde e emissão de laudos para fins de inscrição em concurso.

São Paulo, 9 de fevereiro de 1954
— Dr. Demosthenes Martino —
Diretor.

(12-13-14-16-17-18-19-20-21-23)

SEGURANÇA PUBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISAO DO PESSOAL ATOS DO SECRETARIO

Concedendo, nos termos da Lei n. 2.006, de 20 de dezembro de 1952, ao sr. Antonio Jeremias Glória, Escrivão de Polícia classe "L", do QSSP-PP-III, lotado na Delegacia de Polícia da 11.a Circunscrição da Capital, 180 dias de afastamento, em prorrogação ao que terminou em 16-1-1954, de conformidade com o artigo 94 da Constituição do Estado, de 9 de Julho de 1947.

Designando:
o Bel. Walter de Castro, Delegado de Polícia classe "M" (Delegado de 5.a classe), do QSSP-PP-III, lotado na Delegacia de Polícia de Fernandópolis 4.a classe, para, sem prejuizo de suas funções na referida Delegacia, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Esrela D'ocete, 5.a classe, até sua lotação regular (Publicado novamente por ter saído com incorreção);

o Bel. João Augusto de Moura Sobrinho, Delegado de Polícia classe "O" (Delegado de 4.a classe), do QSSP-PP-III, lotado na Delegacia de Polícia de Birigui, 3.a classe, para, sem prejuizo de suas funções na referida Delegacia, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Coroados, 5.a classe;
o Bel. Aureo José Berça, Delegado de Polícia classe "M" (Delegado de 5.a classe) do QSSP-PP-III, lotado na Delegacia de Polícia de Guararapes, 4.a classe, para, sem prejuizo de suas funções na referida Delegacia, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Rubiácea, 5.a classe.

Nomeando:
João Alves de Aquino, José Pereira da Cruz e Natalino Caicára de Menezes para exercerem, respectivamente, os cargos de 1.o, 2.o e 3.o Suplentes do Delegado de Polícia do municipio de Paulicéia, ficando exoneradas as autoridades anteriormente nomeadas para os cargos de 2.o e 3.o Suplentes do Delegado de Polícia (Publicado novamente por ter saído com incorreção).
José Tetamante, Carlos Vieira

dos Santos e Lázaro Pereira Bueno para exercerem, respectivamente, os cargos de Subdelegado de Polícia, 1.o e 2.o Suplentes do mesmo da 13.a Subdelegacia, Vila Santa Izabel, da Delegacia de Polícia da 21.a Circunscrição da Capital, ficando exonerada a autoridade anteriormente nomeada para o cargo de Subdelegado de Polícia.

Autorizando, de conformidade com a relação RG-15-54, do Conselho Estadual do Serviço Civil, do Departamento Estadual de Administração, aprovada pelo Governador do Estado e publicada no "Diário Oficial" de 12 de fevereiro de 1954, America Tavares Monteiro, Escrivão classe "G", do QSSP-PP-III, lotada no Departamento de Investigações, a ter exercicio, nos termos do artigo 41, parágrafo único, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, a partir de 1.o de janeiro de 1954, pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, junto ao Serviço de Fiscalização Artística da Secretaria do Governo, a fim de prestar serviços atinentes a seu cargo.

Cessando, a partir de 19 do corrente, os efeitos da portaria de 23, publicada a 25-9-1953, que, nos termos do artigo 49, parágrafo 1.o, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, afastou do exercicio do seu cargo o Bel. Emygdio Alvaro de Brito, Delegado de Polícia classe "S", do QSSP-PP-III, lotado no Departamento de Ordem Política e Social, tendo em vista haver o interessado sido absolvido no processo crime a que respondeu, por acórdão da 2.a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado na apelação criminal n. 41.293 da comarca de Santos.

Retificando o ato publicado em 17 de fevereiro de 1954, que nos termos do artigo 12, letra "a", da Lei n. 262, de 16 de março de 1949, combinado com o artigo 1.o do Decreto n. 15.191, de 26 de outubro de 1945, e com o Decreto n. 19.697-B, de 28 de agosto de 1950, removeu Oligarcha Caballista Rondon, Escrivão de Polícia classe "K", do QSSP-PP-III, da Delegacia de Polícia da 4.a Circunscrição da Capital, para a de São Bernardo do Campo, 3.a classe, para declarar que, referida remoção é nos termos do artigo 12, letra "d", da citada Lei